

1. **CONSELHO GERAL QUER**
Um Poder Local forte e reforçado num País mais coeso e solidário
2. **NOVA LEI DE FINANÇAS LOCAIS**
Depois de o fazer em relação ao Governo ANMP critica Assembleia da República
3. **Não hastear a Bandeira Azul**
Erguer bem alto a do Município
4. **DEPOIS DE LISBOA**
Municípios Ibero-Americanos XXIV Congresso em Guadalajara
5. **20 DE MAIO**
Dia da Autonomia do Poder Local
6. **CONSELHO GERAL QUER**
Um Poder Local forte e reforçado num País mais coeso e solidário
7. **REUNIDOS EM BOTICAS**
Eleitos de Montanha Europeus exigem modelo de desenvolvimento
8. **CONSELHO DIRECTIVO**
Polícias Municipais deverão ter estatuto de entidade administrativa

CONSELHO GERAL QUER

Um Poder Local forte e reforçado num País mais coeso e solidário

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no dia 23 de Junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta reivindicativa da estrutura representativa do Poder Local referente à proposta governamental de Lei de Finanças Locais, apresentada à Assembleia da República no passado dia 8.

Em paralelo, o máximo Órgão entre Congressos exigia do Governo e dos Grupos Parlamentares um trabalho consensualizador no sentido da correcção do montante global do Fundo de Equilíbrio Financeiro para um montante mínimo de 356 milhões de contos, bem como a revisão dos critérios propostos, visando diminuir as assimetrias entre Municípios com diferente capacidade financeira, dando corpo àquilo que todos desejamos, isto é, um Poder Local mais forte e reforçado e um País mais coeso e solidário.



NOVA LEI DE FINANÇAS LOCAIS

Depois de o fazer em relação ao Governo ANMP critica Assembleia da República

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, confrontada com a inimaginável situação da aprovação de nova Lei de Finanças Locais por parte da Assembleia da República, mostrou a sua surpresa por o Parlamento, depois de uma paralisação durante onze meses (!) da discussão dos projectos de diploma pendentes para aprovação, ter decidido fazer em dois dias o que não tinha feito em quase um ano.

Depois de sublinhar que a Assembleia o fez de uma forma tão apressada que até se dispensou de ouvir o que a ANMP teria para dizer, a nota assinada por Mário de Almeida evidenciava os inconvenientes de uma proposta de Lei que, não viabilizando a reposição da capacidade financeira dos Municípios, perdida em 1992 e 93, não assegura critérios que garantam uma efectiva redistributividade que diminua assimetrias entre Municípios e entre espaços territoriais.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, confrontada com a inimaginável situação da aprovação de nona Lei de Finanças Locais por parte da Assembleia da República, mostrou a sua surpresa por o Parlamento, depois de uma paralisação durante onze meses (!) da discussão dos projectos de

diploma pendentes para aprovação, ter decidido fazer em dois dias o que não tinha feito em quase um ano.

Depois de sublinhar que a Assembleia o fez de uma forma tão apressada que até se dispensou de ouvir o que a ANMP teria para dizer, sabendo-se que não deixaríamos de evidenciar os inconvenientes de uma proposta de Lei que, para além do mais, não viabilizaria a reposição da capacidade financeira dos Municípios, perdida com supressão da Lei em 1992 e 93, o que aconselharia a uma verba de 356 milhões de contos de montante global a transferir em 1999, a nota assinada por Mário de Almeida acrescenta que, simultânea e negativamente, não são assegurados critérios de distribuição que garantam uma efectiva redistributividade que diminua assimetrias entre Municípios e entre espaços territoriais.

Ao constatar que se o Governo ouviu a ANMP, mas não concertou as suas posições com as justas reivindicações apresentadas, a Assembleia da República fez pior ao recusar ouvir a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o seu Presidente sublinhava que os Senhores Deputados manifestaram, assim, o maior desprezo por quem, melhor que ninguém, conhece os efeitos nefastos resultantes de uma Lei de Finanças Locais insuficientemente discutida e impropriamente posta em vigor.

Recordando que ao longo de quase um ano a ANMP sucessivamente alertou a Assembleia da República do seu interesse e inteira disponibilidade para, no exclusivo interesse nacional, colaborar no processo □ como ainda aconteceu em 26 de Junho, pela enésima vez □, a Associação contestava que, tomada de forma um tanto precipitada, a atrasada e desadequada solução vai, inevitavelmente, criar gravíssimos problemas a Municípios que irão ter as suas verbas praticamente congeladas durante os próximos anos, claramente abaixo dos valores necessários à modernização das suas infraestruturas.

Depois de onze meses sem nada ter concretizado nestas áreas, quer em matéria de Finanças Locais, quer no que se refere a processos importantes pendentes no Parlamento □ transferência de novas responsabilidades, empresas municipais, associações de municípios, bases de ordenamento do território □, a Assembleia da República vai agora □ fechar as suas portas □ por algum tempo, enquanto nós, responsáveis nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, como sempre, apesar de um tanto desalentados e cientes de que nos continuam a faltar meios para corresponder às expectativas das populações que legitimamente representamos, vamos manter □ as portas abertas □, lamentava Mário de Almeida.

Por fim, ao afirmar o seu descontentamento com os vários Grupos Parlamentares □ que ao não criarem condições para a informação e o debate que conduzissem a uma nova Lei de Finanças Locais que corporizasse uma equitativa distribuição dos dinheiros públicos, não corresponderam às expectativas do Poder Local □ a ANMP asseverava que os Municípios não vão cruzar os braços perante este insuficiente aumento de 22 milhões de contos pelo que, daqui a alguns meses, depois das férias dos Senhores Deputados, o Poder Local estará unido a reivindicar a correcção das principais questões que comprometem o nosso esforço e adiam o harmónico desenvolvimento do País.

A Assembleia da República e o Governo poderão contar sempre com a nossa solidariedade institucional e o nosso sentido de responsabilidades em prol dos cidadãos que representamos, mas devem, também, estar certos do nosso protesto perante atitudes que consideramos não servirem o interesse de Portugal e dos Portugueses, concluía Mário de Almeida.

NAS PRAIAS DE QUALIDADE

Não hastear a Bandeira Azul erguer bem alto a do Município

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência de uma reunião com os seus Associados com praia, reanalisou a problemática da atribuição da Bandeira Azul, tendo deliberado recomendar, face ao claríssimo sentir dos seus Associados, uma abstenção de hasteamento daquela Bandeira, que deve ser preferencialmente substituída pela do Município.

Recordando as lamentáveis atitudes que vêm caracterizando a actuação da Associação Bandeira Azul da Europa, a ANMP reafirmava que aquela entidade, na sua relação com os Municípios, e no que concerne à atribuição do galardão □ que nas actuais circunstâncias mais não alcança do que o pretender distinguir as zonas balneares de qualidade □ tem comportamentos persecutórios e arbitrários, susceptíveis de provocar danos de difícil reparação às Autarquias.

Nesta conformidade, os Municípios portugueses reafirmavam a imperiosa necessidade e urgência de uma profunda revisão do quadro actual, por forma a evitar, enfatize-se, que uma qualquer praia, com as melhores condições balneares, possa, discricionariamente, não ser contemplada com aquele símbolo.

Sem competências sobre o domínio público marítimo □ ao contrário do que acontece na Europa e deveria acontecer em Portugal □ os Municípios, eles, os que mais investem, são os únicos a serem politicamente penalizados enquanto entidades que se candidatam à bandeira, constatarem que uma grande parte dos 26 critérios de atribuição do galardão, escapam aquilo que é a sua intervenção directa nas praias.

Os Municípios, na sequência das políticas responsabilmente assumidas a que habituaram os portugueses, reiteram todos os esforços para garantia da boa qualidade banhar das praias, através da realização das adequadas análises à água (com a respectiva divulgação em apoios de praia), limpeza dos areais e manutenção de todas as áreas de apoio aos utentes, colocação de equipamentos e mobiliário urbano apropriado, incremento de actividades de lazer diversas, competências que, apesar de não serem suas, cumprem, de novo e sempre, em favor do bem estar das populações.

De referenciar, por fim, que foi ainda, e desde já, admitida a hipótese de a partir do próximo ano ser assumida a atribuição de um símbolo que efectivamente, com justiça e sem obediência a outros interesses, reflecta a verdadeira qualidade individual das melhores praias portuguesas.



DEPOIS DE LISBOA

Municípios Ibero-Americanos XXIV Congresso em Guadalajara

A Organização Ibero-Americana para a Cooperação Intermunicipal □ cujo Conselho Directivo é presidido por Mário de Almeida □ reúne de 7 a 10 de Julho próximo, em Guadalajara, Espanha.

Aquela Assembleia Geral da OICI □ Órgão máximo que decorre, com carácter ordinário, de dois em dois anos □ vai, designadamente, proceder à eleição dos seus novos Corpos Sociais para o mandato de 1998/2000.

□O Municipalismo Ibero-Americano do século XXI□ é o tema central dos trabalhos, sendo que a abordagem de diversos sub-temas relativos às novas tecnologias e a existência de mesas redondas sobre questões alusivas à Protecção Civil e à prevenção de catástrofes são algumas das matérias em agenda.

Paralelamente, outra das questões fulcrais deste Congresso será a possibilidade das Câmaras Municipais se inteirarem da situação dos projectos e financiamentos relativos ao programa URB-AL, já que está prevista uma mesa-redonda sobre o tema, para a qual foram convidados responsáveis da Comissão Europeia.

A OICI é uma instituição que representa os responsáveis das Colectividades Locais e Regionais, bem como outras entidades que prosseguem, entre os seus objectivos, o estudo, a investigação e a assistência em matérias do âmbito das Autarquias.

O XXIV Congresso da Organização será, pois, uma oportunidade para que representantes da América Latina, Portugal e Espanha possam reflectir sobre os desafios da modernidade com os quais os Municípios estão continuamente a ser confrontados e para partilhar as experiências que hão-de enriquecer as conclusões daquele evento.

Sabendo-se que só o contributo e empenhamento de todos permitirá que a OICI, assim fortalecida e mais legitimamente representativa enquanto voz dos Eleitos Locais Ibero-Americanos, possa continuar a pugnar pelos princípios democráticos, pelo desenvolvimento, reforço e autonomia dos Municípios, a ANMP afirma o seu compromisso numa participação significativa dos Autarcas e de outros responsáveis dos Municípios portugueses.

20 DE MAIO

Dia da Autonomia do Poder Local

A Associação Nacional de Municípios Portugueses comemorou no passado dia 20 de Maio, por ocasião do décimo quarto Aniversário da sua fundação □, e de acordo com deliberação do VIII Congresso □, o Dia da Autonomia do Poder Local.

Constituída em 20 de Maio de 1984, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, importa sublinhá-lo, alcançou afirmar-se, plenamente, como Casa Comum do Poder Local, agregando, no seu seio, sem qualquer excepção, todos os 305 Municípios que, revendo-se na sua prática política única, fizeram da ANMP uma referência sempre presente, uma estrutura indispensável às Insti tuições Municipais.

Herdeiro natural das ancestrais e muito ricas tradições históricas do Municipalismo, o Poder Local Democrático, seguramente a maior conquista da Revolução de Abril, continua hoje, renovadamente □ há que enfatizá-lo sempre com revigorado orgulho □ a mais concreta realidade que a devolução da liberdade propiciou aos portugueses.

Dinamizadores empenhados da promoção do desenvolvimento e da qualidade de vida das populações que legitimamente representam, os Eleitos Locais portugueses, construtores de obra imensa levantada ao longo de todo o País, lutando quantas vezes contra adversidades as mais diversas, lograram alcançar, contudo, um mérito generalizadamente reconhecido. Que, responsabilizante, desafia para novos e mais imperiosos cometimentos.

Intérpretes primeiros de uma gestão participada pela proximidade do cidadão, defensores estrénuos das vantagens acrescidas do princípio da subsidiariedade, efectivamente apoiados pelas comunidades que, vizinhas, os elegem, os Autarcas, hoje e sempre, reafirmavam, a Portugal, aos portugueses, no dia da Autonomia do Poder Local, a sua entrega absoluta ao serviço público, aceitavam, por inteiro, as sempre renovadas exigências que a modernidade implica.

CONSELHO GERAL QUER

Um Poder Local forte e reforçado num País mais coeso e solidário

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no dia 23 de Junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta reivindicativa da estrutura representativa do Poder Local referente à proposta governamental na Lei de Finanças Locais apresentada à Assembleia da República no passado dia 8.

Em paralelo, exigia do Governo e dos Grupos Parlamentares um trabalho consensualizador no sentido da correcção do montante global do Fundo de Equilíbrio Financeiro para um montante mínimo de 356 milhões de contos, bem como a revisão dos critérios propostos, visando diminuir as assimetrias entre Municípios com diferente capacidade financeira, dando corpo àquilo que todos desejamos, isto é, um Poder Local mais forte e reforçado e um País mais coeso e solidário.

Tratando-se da primeira reunião plenária do principal Órgão entre Congressos da ANMP, procedeu-se à aprovação do seu regimento, após o que foi ratificada a constituição das Comissões Especializadas, que passam a ser as de Ambiente e Saneamento Básico; Assunto Sociais; Comércio e Turismo; Cooperação com Municípios de Língua Oficial Portuguesa; Cultura, Desporto e Juventude; Educação e Saúde; Energia, Indústria e Agricultura; Finanças Locais; Fundos Comunitários; Modernização Administrativa; Planeamento, Urbanismo e Habitação; Protecção Civil; Recursos Humanos; Rede Viária e Transportes; Reforma da Administração do Estado; e Transferência de Novas Responsabilidades.

O Conselho Geral da ANMP aprovou, de seguida, a criação da nova Secção dos Municípios Associados da Federação Mundial das Cidades, estrutura que visa o apoio às Colectividades Territoriais portuguesas que mantenham ou desejem aprofundar relações internacionais com as suas homólogas no estrangeiro, sob as diferentes formas que pode reverter a cooperação descentralizada.

Valorizar, tanto no plano nacional como internacional, o conhecimento e experiência das Colectividades Locais, das suas populações, associações, empresas e serviços municipais; favorecer o empenhamento das Autarquias Locais nas relações intermunicipais e internacionais; encorajar as populações locais no sentido das trocas internacionais; e contribuir para a obtenção de financiamentos junto das autoridades governamentais portuguesas, dos organismos internacionais, e entidades privadas, para o desenvolvimento de projectos bilaterais e multilaterais de cooperação descentralizada, são outros propósitos da nova Secção.

O máximo Órgão entre Congressos da ANMP aprovou, depois, o Relatório e Contas relativos ao ano de 1997, após o que, já no âmbito do ponto da Ordem de Trabalhos referente a outros assuntos de interesse para o Poder Local, ratificou a adesão da Associação de Municípios do Distrito de Évora à ANMP, cujo pedido era fundamentado, pela interessada, na importância da possibilidade de uma maior participação em acções e iniciativas que interessam a todos os Municípios, para além da obtenção de informações específicas.

O Conselho Geral aprovou, depois, a proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses do Código de Expropriações, através de uma Moção que considerava que se tem verificado uma inaceitável situação de prejuízo do interesse público através da aplicação do actual Código, e que é necessário encontrar uma nova solução que assegure o primado do interesse público, sem violentar os legítimos interesses privados.

Finalmente, aquele Órgão ratificou o novo organograma de funcionamento da estrutura de serviços da ANMP que, sob a responsabilidade do Secretário-Geral, coadjuvado pelo Adjunto do Secretário-Geral, inscreve os Gabinetes Jurídico; de Comunicação Social e Relações Públicas; de Relações Internacionais (Europa); de Relações Internacionais (Resto do Mundo); de Apoio às Secções de Municípios e Organização Logística; do Projecto Nacional de Interligação Municipal - PNIM; e de Apoio às Comissões Especializadas; Expediente e Arquivo; e Contabilidade, Tesouraria, Património, Pessoal e Seguros.



REUNIDOS EM BOTICAS

Eleitos de Montanha Europeus exigem modelo de desenvolvimento

Numa realização conjunta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, da Câmara Municipal de Boticas e da Associação Europeia de Eleitos de Montanha, decorreu naquele concelho transmontano a Assembleia Geral da AEM, iniciativa que congregou a presença de uma centena de Autarcas

de Portugal, Espanha, França, Itália e Andorra.

Os trabalhos inscreveram, designadamente, uma conferência subordinada ao tema □ A Montanha no Âmbito das Novas Políticas Estruturais e da Nova Política Agrícola Comum□, durante a qual os Eleitos de Montanha reivindicaram, na defesa intransigente da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, a exigência de um modelo de ordenamento que, a par da protecção ambiental, enfatize a melhoria do bem estar das populações de montanha, no total respeito pelos valores tradicionais.

Sublinhando-se que a Montanha constitui na Europa um território de extrema importância já que representa mais de 30% da sua superfície e reúne cerca de 30 milhões de habitantes □ no Continente, as regiões de montanha, com cerca de 2 milhões de habitantes, ocupam 35% do espaço físico português □ era notada uma indefinição da noção de Montanha, uma ausência de regulamentação específica e de medidas adequadas àquela realidade, isto mau grado ser tarefa essencial de qualquer Estado o assegurar um correcto e uniforme ordenamento dos territórios nacionais, onde as populações sejam a principal razão da sua existência.

Paralelamente, considerava-se em conformidade, urge um modelo de desenvolvimento económico sustentado, com forte e sólida presença humana, alicerçado em actividades tão ancestrais e naturais que, por tradicionais, se afirmem obrigatórias e de que são exemplo a agricultura, a silvicultura, o artesanato.

A melhoria das acessibilidades, mais e melhor ensino com fixação de professores e definição de projectos educativos locais, o fomento do turismo, a defesa do património natural e construído, o recurso às novas tecnologias como forma de encurtar distâncias, são alguns dos pilares fundamentais em que deverá assentar o modelo de desenvolvimento que se pretende.

Nesta linha de preocupações e na defesa do bem estar das populações, os Eleitos Locais, designadamente a ANMP através da sua Secção de Municípios de Montanha, com sustentação nas políticas comunitárias num momento em que estas são alvo de redefinição no âmbito da Agenda 2000, reclamam a aprovação urgente dum novo modelo de desenvolvimento e ordenamento para as regiões de montanha, tendo em vista a alteração profunda dos quadros qualitativos existentes, e que, desde logo, reconheça a especificidade daqueles espaços.

O fortalecimento de incentivos financeiros, nacionais e europeus; a conservação do □local□ com medidas impedoras de êxodo populacional, designadamente dos jovens; modernização de infraestruturas e equipamentos; melhoria de serviços públicos; preservação de terras de cultura e de pastorícia, considerando a agricultura de montanha de forma específica, e subvencionando-a se necessário; fomento dos recursos endógenos; e conservação e melhoramento da arquitectura regional, são objectivos a serem prioritariamente atendidos.

Em conformidade, os Eleitos Europeus de Montanha □ Autarcas e Parlamentares □, reunidos em Boticas, reclamavam um maior empenho a favor destas regiões, não só dos respectivos Governos Nacionais, mas também, e sobretudo, das instâncias Comunitárias; uma melhor inserção da montanha nas políticas comunitárias; urgência de a União Europeia reconhecer o desenvolvimento equilibrado e duradouro da montanha enquanto □objectivo de interesse europeu□; e um conjunto de medidas concretas como a consideração da agricultura de montanha na reforma da PAC, elegibilidade acrescida daquelas zonas em matéria de política estrutural, implementação de □programas de montanha□ infra-regionais, realização de programas inter-regionais a nível de cada um dos maciços, e lançamento, sob o impulso da União Europeia, de um potente programa de cooperação transnacional sobre as principais problemáticas de desenvolvimento, de ordenamento e de protecção da montanha.

De referir, por fim, que ao longo dos trabalhos intervieram, designadamente, o Presidente da Câmara Municipal de Boticas, Fernando Campos, o Presidente da Mesa Executiva a AEM, Louis Althapé, o Vice Presidente da ANMP, Fernando Ruas, e o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, José Augusto de Carvalho.



CONSELHO DIRECTIVO

Polícias Municipais deverão ter estatuto de entidade administrativa

O Conselho Directivo da ANMP, reunido em plenário, aprovou os princípios básicos a que deve obedecer a criação de Polícias Municipais, competência que será exclusiva dos Municípios, ficando ao critério de cada Câmara Municipal a sua instituição, não devendo ser mantidos, em paralelo, os Serviços de Fiscalização.

De acordo com o documento, as Polícias Municipais deverão ser forças policiais armadas, com estrutura e organização hierárquica inserida nos Serviços Municipais, organicamente dependentes do Presidente da Câmara.

Basicamente idêntica em todo o território, com as adequações que localmente se entenda serem de introduzir, defende-se a criação de um órgão ou departamento que, dentro da estrutura da Câmara, dirija a actuação da Polícia Municipal e de outras actividades no âmbito da segurança, nomeadamente a Protecção Civil.

Na Polícia Municipal deverá ser criada, para além da carreira de Guarda Municipal, a de Técnico Superior de Polícia, comandando-a um dirigente equiparado a chefe de divisão/director de serviços, que se admite possa ser ou não oriundo das Forças de Segurança ou Armadas. Não serão estabelecidos paralelismos entre aqueles técnicos superiores e os oficiais da PSP, e a tutela inspectiva, bem como a fiscalização, caberá à IGAT.

Consideradas como entidades policiais administrativas, às Polícias Municipais serão atribuídas as competências necessárias à prossecução das atribuições e competências municipais, devendo ainda ser transferidas da Administração Central para a Local determinadas competências de natureza meramente administrativa, nomeadamente ao nível do trânsito e estacionamento, segurança de edifícios e espaços públicos, apoio aos processos de execução de despejos e de demolições.

As Polícias Municipais deverão, ainda, assegurar a fiscalização técnica em determinadas áreas periféricas, algumas já da competência dos Municípios, como sejam, entre outras, as áreas urbanística, do ambiente, salubridade, espectáculos, abastecimento público e saneamento.

O Serviço Municipal de Polícia deverá ter uma área de jurisdição que abranja todo o Município, não podendo intervir noutros, salvo em situações excepcionais, e havendo operação conjunta de diversas Polícias, deverá coordenar a operação o Presidente de Câmara onde a intervenção tenha lugar.

Os Guardas municipais deverão ser equiparados aos agentes das forças de segurança, podendo fazer uso do recurso a meios coercivos em casos limitados, de que serve de exemplo a defesa própria. Se excederem as suas capacidades de intervenção, devem recorrer prioritariamente às forças de segurança.

Os agentes deverão usar arma de defesa do mesmo calibre e com o mesmo tipo de munição das usadas pela PSP □ devendo depositá-las findo o período de serviço □ e o serviço de Polícia Municipal será dotado de rede de rádio própria, com acesso às redes locais das forças de segurança, bombeiros e protecção civil. Terão um uniforme único, um emissor receptor portátil, um bastão de defesa e algemas, e as viaturas do serviço, com cor e sirenes diversas das das forças de segurança, serão uniformes a nível nacional, distinguindo-se entre si pela heráldica.

O pessoal afecto deverá ser parte integrante do quadro geral do Município, com carreiras diversas, e o recrutamento e selecção será feito a nível local, regendo-se pelas normas aplicáveis à Administração Local, e nomeados pelo Presidente da Câmara.

A criação de lugares deve estar subordinada a parâmetros como o número de munícipes e área do Município; a habilitação para os candidatos é o 12.º ano de escolaridade; a formação deve ser feita a nível nacional, ministrada pelo CEFA; e os quadros da PSP poderão ingressar em comissão de serviço nas Polícias Municipais.

Aplicar-se-á aos Polícias Municipais o regime jurídico e disciplinar da função pública e um estatuto remuneratório próprio; deverá haver um regulamento base tipo de aprovação governamental; a criação das Polícias Municipais deverá ser acompanhada de transferência financeira por parte da Administração Central para a Local, correspondente às competências transferidas; e os fiscais municipais não transferidos manter-se-ão em quadro autónomo, embora com os seus lugares a extinguir quando vagarem, devendo ser-lhes atribuídas tarefas de natureza administrativa e processual, ou procedendo-se à sua reclassificação.

Por fim, a Câmara Municipal de Lisboa defende, no seu caso, que as Polícias Municipais deveriam ser forças mistas, com pessoal destacado pela PSP, em comissão de serviço, e pessoal auxiliar, formado especialmente para a Polícia Municipal.



[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses